



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n. 2329, de 31 de maio de 2023.

“Regulamenta itinerários que menciona, do Transporte Público Municipal, na forma do § 2º, da Lei Municipal n. 855, de 15 de março de 2022, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a criação do Programa de Transporte Público Gratuito do Município de São Sebastião do Alto – RJ, que tem por objetivo universalizar a oferta de transporte público coletivo no Município, de forma gratuita, através da prestação do serviço por gestão direta, nos termos do art. 30, V, da Constituição Federal e art. 18, II, da Lei Federal n. 12587/2021, através da Lei Municipal n. 855, de 15 de março de 2022;

Considerando a necessidade de regulamentação do itinerário previsto no § 2º do artigo 6º da referida Lei Municipal;

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, exercer a administração superior do Município, na forma do artigo 75, II da Lei Orgânica;

Decreta

Artigo 1º - Fixa, para fins de instituição do Programa de Transporte Público Gratuito do Município de São Sebastião do Alto – RJ, os itinerários previstos no § 2º do artigo 6º, da Lei Municipal n. 855, de 15 de março de 2022, que ocorrerão de segunda às sextas-feiras, conforme segue:

I - Itinerário I:

Saída às 06:00 horas e 10 minutos de Ponto de Pergunta, seguindo pela Rodovia RJ 116, passando por Ipituna, Ibipeba, Retiro, Valão do Barro, pegando a Rodovia RJ 176 até São Sebastião do Alto – Sede do 1º Distrito;

II - Itinerário II:

Saída às 11:00 horas de São Sebastião do Alto - Sede do 1º Distrito, pela Rodovia RJ 176, seguindo pela Rodovia RJ 116 até Valão do Barro, passando por Retiro, Ibipeba, Ipituna, até Ponto de Pergunta;



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

III – Itinerário III;

Saída às 13:00 horas de Ponto de Pergunta, seguindo pela Rodovia RJ 116, passando por Ipituna, Ibipeba, Retiro, Valão do Barro, pegando a Rodovia RJ 176 até São Sebastião do Alto – Sede do 1º Distrito;

IV - Itinerário IV:

Saída às 16:00 horas e 10min, de São Sebastião do Alto - Sede do 1º Distrito, pela Rodovia RJ 176, seguindo pela Rodovia RJ 116 até Valão do Barro, passando por Retiro, Ibipeba, Ipituna, até Ponto de Pergunta.

Artigo 2º - O acesso aos ônibus e/ou veículos integrantes do Programa criado pela Lei Municipal n. 855, de 15 de março de 2022, pela população, será de forma totalmente gratuita, respeitada, a capacidade de máxima de passageiros por veículo, estando dispensada a apresentação de documentos de identificação ou afins.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2023.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 31 de maio de 2023

Alif Rodrigues da Silva
Prefeita Municipal